



13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 2055/2018 - TCU - Plenário

1. Processo TC 017.177/2018-9.  
2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Denúncia.  
3. Interessado: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei 8.443/1992).

4. Entidade: Município de Araucária - PR.  
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.  
6. Representante do Ministério Público: não atuou.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná (Secex/PR).

8. Representação legal: Simon Gustavo Caldas de Quadros (OAB/PR 23.423), representando o Município de Araucária/PR.

#### 9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta denúncia em face de supostas irregularidades nas Concorrências Públicas 16/2017, 17/2017 e 18/2017, realizadas pela Prefeitura de Araucária/PR, para a construção de três creches na referida municipalidade;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente denúncia, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 234 e 235 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. com fundamento no artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c os arts. 45 da Lei 8.443/1992 e 49 da Lei 8.666/1993, assinar prazo de trinta dias para que a Prefeitura Municipal de Araucária/PR anule as Concorrências Públicas 016/2017, 017/2017 e 018/2017, bem como os atos delas decorrentes, tendo em vista os indicativos de irregularidades na habilitação da empresa LHC Construções Eireli, em desrespeito ao art. 30, inciso II, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, enviando documentação comprobatória da anulação a este Tribunal no prazo estabelecido;

9.3. determinar ao Município de Araucária/PR, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que informe ao TCU, no final do prazo indicado no item anterior, o resultado das providências adotadas;

9.4. recomendar ao Município de Araucária/PR que reavalie os projetos dos três centros municipais de educação infantil, objeto das Concorrências Públicas 016/2017, 017/2017 e 018/2017, especialmente no que concerne à necessidade de implantação dos muros de arrimo, considerando as informações fornecidas pelo denunciante, e adote a solução justificadamente mais vantajosa, considerando todos os elementos e aspectos relevantes;

9.5. levantar o sigilo do processo;  
9.6. dar ciência deste acórdão ao denunciante, à Prefeitura Municipal de Araucária/PR, à empresa LHC Construções Eireli, à Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária e à Controladoria Geral da União no Estado do Paraná;

9.7. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 17/2018 - Plenário.  
11. Data da Sessão: 29/8/2018 - Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2055-17/18-P.

13. Especificação do quorum:  
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).  
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.  
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 2056/2018 - TCU - Plenário

1. Processo TC 029.084/2018-0.  
2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Denúncia.  
3. Interessado: Secretaria de Controle Externo do TCU/AP (00.414.607/0025-95).

4. Entidade: Município de Tartarugalzinho/AP.  
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.  
6. Representante do Ministério Público: não atuou.  
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá (Secex/AP).

8. Representação legal: não há.

#### 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia que versa sobre indícios de irregularidades relacionadas ao RDC eletrônico 4/2018, realizado pela Prefeitura de Tartarugalzinho/AP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de urbanização da orla do município;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Reservada do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. com fulcro no art. 276, *caput*, do Regimento Interno/TCU, referendar a medida cautelar adotada pelo relator por meio do despacho, transcrito no relatório que precede este acórdão, bem como as medidas acessórias constantes no mencionado despacho;

9.2. levantar o sigilo que recai sobre estes autos, com fundamento no art. 55 da Lei 8.443/1992, à exceção das peças que contêm informação pessoal do denunciante, nos termos dos arts. 104, § 1º, e 108, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014.

9.3. dar ciência deste acórdão à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

10. Ata nº 17/2018 - Plenário.  
11. Data da Sessão: 29/8/2018 - Extraordinária de Caráter Reservado.  
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2056-17/18-P.

13. Especificação do quorum:  
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).  
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.  
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

#### SIGILO DE PROCESSOS

Foi mantido o sigilo dos acórdãos proferidos nos seguintes processos:

Acórdão nº 2032, adotado no processo TC-015.162/2018-4, constante da Relação nº 29 do Ministro Aroldo Cedraz;  
Acórdão nº 2033, adotado no processo TC-015.677/2018-4, constante da Relação nº 29 do Ministro Aroldo Cedraz;  
Acórdão nº 2034, adotado no processo TC-032.238/2008-4, constante da Relação nº 29 do Ministro Aroldo Cedraz;  
Acórdão nº 2046, adotado no processo TC-020.584/2004-8, constante da Relação nº 36 do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

Acórdão nº 2049, adotado no processo TC-020.421/2017-6, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;  
Acórdão nº 2050, adotado no processo TC-033.962/2017-0, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;  
Acórdão nº 2054, adotado no processo TC-016.283/2012-0, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo;  
Acórdão nº 2057, adotado no processo TC-011.164/2015-8, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa; e  
Acórdão nº 2058, adotado no processo TC-035.623/2015-2, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

Os acórdãos de nº 2032 a 2034, 2046, 2049, 2050, 2054, 2057 e 2058 constam do Anexo III desta Ata, que será arquivado eletronicamente na Secretaria das Sessões.

#### ENCERRAMENTO

A Presidência convocou sessão extraordinária de caráter reservado para o dia 12 de setembro, a ser realizada logo após o encerramento da sessão ordinária, e, às 17 horas e 08 minutos, encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

(Assinado Eletronicamente)  
LORENA MEDEIROS BASTOS CORRÊA  
Subsecretária do Plenário, em substituição

Aprovada em 5 de setembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

## Poder Judiciário

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### ATO CONJUNTO Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 17ª, 18ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 29.880.560,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, *caput*, inciso III, alínea "d", item "1" da Lei n.º 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 22 de fevereiro de 2018, revolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 5ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 17ª, 18ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 403d com compensação, no valor global de R\$ 29.880.560,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se no D.O.U.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

Crédito Suplementar

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	R	M	I	F	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista									1.500.000
		Atividades									
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									1.500.000
02 122	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional									1.500.000





			F	4	2	90	0	100	5.000.000
			F	4	2	90	0	181	370.000
TOTAL - FISCAL									5.370.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.370.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R		O	M	U	I	F
			F		D				D				E	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista												2.570.333
		Atividades												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												2.570.333
02 122	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO												2.570.333
TOTAL - FISCAL														2.570.333
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.570.333

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R		O	M	U	I	F
			F		D				D				E	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista												918.091
		Atividades												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												918.091
02 122	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR												918.091
			F											47.296
			F	3				2		90			0	100
			F	3				2		91			0	100
			F	4				2		90			0	181
TOTAL - FISCAL														918.091
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														918.091

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R		O	M	U	I	F
			F		D				D				E	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista												3.591.000
		Atividades												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												3.591.000
02 122	0571 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba												3.591.000
			F											711.000
			F	4				2		90			0	100
			F	4				2		90			0	127
			F	4				2		90			0	181
TOTAL - FISCAL														3.591.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														3.591.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R		O	M	U	I	F
			F		D				D				E	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista												2.500.000
		Atividades												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												2.500.000



02 122	0571 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo									2.500.000
			F	4	2	90	0	181			2.500.000
TOTAL - FISCAL											2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.500.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			F		D				D				E			
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista												682.877		
		Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												682.877		
02 122	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	F			4		2		90			0		100	682.877
TOTAL - FISCAL														682.877		
TOTAL - SEGURIDADE														0		
TOTAL - GERAL														682.877		

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			F		D				D				E			
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista												1.663.400		
		Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												1.663.400		
02 122	0571 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe	F			4		2		90			0		100	240.000
			F			4		2		90			0		150	216.387
			F			4		2		90			0		181	1.207.013
TOTAL - FISCAL														1.663.400		
TOTAL - SEGURIDADE														0		
TOTAL - GERAL														1.663.400		

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			F		D				D				E			
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista												470.000		
		Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												470.000		
02 122	0571 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte	F			4		2		90			0		100	100.000
			F			4		2		90			0		181	370.000
TOTAL - FISCAL														470.000		
TOTAL - SEGURIDADE														0		
TOTAL - GERAL														470.000		

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			F		D				D				E			
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista												163.856		
		Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												163.856		
02 122	0571 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	F			4		2		90			0		100	163.856
TOTAL - FISCAL														163.856		
TOTAL - SEGURIDADE														0		
TOTAL - GERAL														163.856		



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														1.494.431
			Atividades											
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												1.494.431
02 122	0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso	F		4		2		90		0		100	1.268.525
			F		4		2		90		0		127	225.906
TOTAL - FISCAL														1.494.431
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.494.431

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														1.050.000
			Atividades											
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												1.050.000
02 122	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	F		4		2		90		0		100	1.050.000
TOTAL - FISCAL														1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.050.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														1.500.000
			Atividades											
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												1.500.000
02 122	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F		3		2		90		0		100	1.500.000
TOTAL - FISCAL														1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.500.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														433.000
			Atividades											
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												433.000
02 122	0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais	F		3		2		90		0		100	433.000
TOTAL - FISCAL														433.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														433.000



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	P	D	D	U	T	E		
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														4.473.572
Atividades														
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional												105.000
02 131	0571 2549 0029	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado da Bahia												105.000
			F			3		2		90		0	100	105.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												4.368.572
02 122	0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia												4.368.572
			F			3		2		90		0	100	1.572.180
			F			3		2		90		0	127	583.645
			F			3		2		90		0	150	250.888
			F			3		2		90		0	181	1.961.859
TOTAL - FISCAL														4.473.572
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														4.473.572

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	P	D	D	U	T	E		
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														3.000.000
Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												3.000.000
02 122	0571 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará												3.000.000
			F			3		2		90		0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL														3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														3.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	P	D	D	U	T	E		
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														5.370.000
Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												5.370.000
02 122	0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná												5.370.000
			F			3		2		90		0	100	5.000.000
			F			3		2		90		0	181	370.000
TOTAL - FISCAL														5.370.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														5.370.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	P	D	D	U	T	E		
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														2.570.333
Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												2.570.333
02 122	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO												2.570.333
			F			3		2		90		0	181	2.570.333
TOTAL - FISCAL														2.570.333
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.570.333



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														918.091
Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												918.091
02 122	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR												918.091
			F			3		2		90		0	181	869.610
			F			4		2		90		0	100	48.481
TOTAL - FISCAL														918.091
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														918.091

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														3.591.000
Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												3.591.000
02 122	0571 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba												3.591.000
			F			3		2		90		0	100	711.000
			F			3		2		90		0	127	1.280.000
			F			3		2		90		0	181	1.600.000
TOTAL - FISCAL														3.591.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														3.591.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														2.500.000
Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												2.500.000
02 122	0571 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo												2.500.000
			F			3		2		90		0	181	2.500.000
TOTAL - FISCAL														2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.500.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista														682.877
Atividades														
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho												682.877
02 122	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás												682.877
			F			3		2		90		0	100	682.877
TOTAL - FISCAL														682.877
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														682.877



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista															1.663.400
			Atividades												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho													1.663.400
02 122	0571 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe	F		3			2		90		0		100	240.000
			F		3			2		90		0		150	216.387
			F		3			2		90		0		181	1.207.013
TOTAL - FISCAL															1.663.400
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.663.400

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista															470.000
			Atividades												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho													470.000
02 122	0571 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte	F		3			2		90		0		100	100.000
			F		3			2		90		0		181	370.000
TOTAL - FISCAL															470.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															470.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista															163.856
			Atividades												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho													163.856
02 122	0571 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	F		3			2		90		0		100	163.856
TOTAL - FISCAL															163.856
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															163.856

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista															1.494.431
			Atividades												
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho													1.494.431
02 122	0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso	F		3			2		90		0		100	1.268.525
			F		3			2		90		0		127	225.906
TOTAL - FISCAL															1.494.431
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.494.431





ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U		F T E
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista									1.050.000
		Atividades									
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									1.050.000
02 122	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul									1.050.000
			F		3		2	90	0	100	1.050.000
TOTAL - FISCAL											1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.050.000

## ATO Nº 227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 340.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, caput, inciso III, alínea "h", item 1 da Lei n.º 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, crédito suplementar, tipo 403f com compensação, no valor global de R\$ 340.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se no D.O.U.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U		F T E
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista									340.000
		Atividades									
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									340.000
02 122	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul									340.000
			F		4		2	90	0	100	340.000
TOTAL - FISCAL											340.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											340.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U		F T E
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista									340.000
		Atividades									
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes									340.000
02 061	0571 4224 0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul									340.000
			F		3		1	90	0	100	283.334
			F		3		1	91	0	100	56.666
TOTAL - FISCAL											340.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											340.000